

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Representante do Transporte Convencional Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, da Junta de Defesa de Infração designado pela Portaria nº127/2011, MARCELO PIRES CONTI CPF nº 517.474.391-00, por DIRSOMAR PEREIRA MAIA, CPF nº 426.556.411-91.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2013;

PORTARIA/ATR N º 077, de 07 de maio de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor RENATO REZIO DE SOUSA- Maj. QOEPM/Diretor do Departamento de Operações matrícula nº 834726-3, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, suspensa através da Portaria nº. 071, de 26 de julho de 2011, para que seja fruída no período de 08/05/13 a 06/06/13.

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

PORTARIA CONJUNTA TERRAPALMAS/CODETINS Nº 001/2013, DE 7 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS e da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – CODETINS, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.739-NM, de 8 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 8 de agosto de 2012 e indicado Liquidante nos termos do art. 1º do Decreto nº 4.376, de 26 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.454, de 26 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo indicados, integrantes do Quadro de Pessoal da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas, para responder cumulativamente pelas Unidades Administrativas da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – CODETINS e/ou participarem de tarefas específicas no âmbito da Companhia, sem prejuízo de suas funções:

SERVIDORES	MATRÍCULA
Antônia Josiane de Menezes	697.460-1
Eliane Cirqueira Carvalho Amaral	861.109-2
Ivo Renato Ramos Rodrigues	887.016-1
Joilton Barreira de Macedo	816.629-3
José Rodrigues de Carvalho Filho	822.255-0
Leonardo Barcellos Reis	828.993-0
Lourdes Rodrigues Machado Neves	855.251-7
Luan Loureiro Pereira dos Reis	904.235-1
Luzinete Pires Bispo	407.984-1
Márcio Viana Oliveira	850.826-7
Maria de Cássia de Sousa Varão	853.899-9
Maria Cristina da Silva	471.372-9
Mauro Lázaro Cardoso	823.567-8
Saloanny Alexandre da Silva	889.011-1
Valter José de Faria Júnior	698.083-0
Vicente Alencar Mourão	822.164-2
Zélia Bandeira Barros Asmar	8222201-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2013 e revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 109/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 – DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Dayane Andrade de Moraes matrícula nº 8873327-5, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos nº 037/2013, 038/2013, 039/2013, 040/2013, 041/2013, 042/2013, 043/2013, 044/2013, 045/2013 vinculado ao processo nº 2013/2034/000113, firmado com as empresas:

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME.
ARAÚJO & RAMOS LTDA – ME
PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP
MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICALTDA. – ME
G2 COMERCIAL LTDA – ME
DESAFIOS PAPELARIA LTDA – ME
RJ COMERCIAL LTDA – ME
OFFICE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Maria Raimunda Carneiro matrícula nº 819066-6, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 118 /2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o parágrafo único do art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora Rosane Rodrigues Torchio, matrícula 894626-4, Coordenadora de Finanças, referente ao período aquisitivo 2012/2013, que foram suspensas por meio da PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/ Nº 014 /2013, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, a partir de 06/05/2013, com término em 20/05/2013, tendo em vista o interesse e a necessidade da Administração, assegurando-lhe o direito de fruir o restante das férias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 06 dias do mês de maio de 2013.